
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA
COMPRA DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de São João Batista do Glória, o **Processo de Compra Direta - PRC 52/2025**, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto: **“Aquisição de materiais elétricos e de construção para a reforma da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG”**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Critério de escolha: Menor preço por global.

Início da cotação: 05/09/2025, às 12 horas.

Fim da Cotação: 10/09/2025, às 12 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG.

São João Batista do Glória, 05 de setembro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025

DISPENSA 51/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais elétricos e de construção para a reforma da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, conforme descrições e especificações constantes do quadro a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

Aquisição de materiais elétricos e de construção para a reforma da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG

ITEM	QNT	PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	01	ROLO FIO 1MM AMARELO	UN	R\$ 140,35	R\$ 140,35
02	01	CANAleta 10X10	UN	R\$ 8,66	R\$ 8,66
03	01	TOMADA EXTERNA MILUZ 10A	UN	R\$ 11,21	R\$ 11,21
04	01	ROLO DE FIO 2,5MM VERMELHO	UN	R\$ 232,52	R\$ 232,52
05	01	ROLO DE FIO 2,5MM AZUL	UN	R\$ 232,52	R\$ 232,52
06	10	CABO PP 1,5MM POR 2 VIAS	METROS	R\$ 4,14	R\$ 41,40
07	05	PARAFUSO COM BUXA 10 SESTAVADO	UN	R\$ 1,02	R\$ 5,10
08	01	INTERRUPTOR 4X4 6 MÓDULOS SIMPLES	UN	R\$ 46,38	R\$ 46,38
09	135	FIO 120 MM PRETO COBRE	METROS	R\$ 126,54	R\$ 17.082,90
10	45	FIO 120 MM AZUL COBRE	METROS	R\$ 126,54	R\$ 5.694,30
11	04	PLAFON REDONDO	UN	R\$ 4,98	R\$ 19,92
12	04	LAMPADA LED 20 W	UN	R\$ 10,26	R\$ 41,04
13	45	CABO QUADRUPLIX COBRE 120 MM	METROS	R\$ 238,42	R\$ 10.728,90
14	45	CANAFLEX 2,5 POLEGADA	METROS	R\$ 6,15	R\$ 276,75
15	02	SACO DE CIMENTO	UN	R\$ 31,00	R\$ 62,00
16	03	CARRINHO DE AREIA GROSSA	UN	R\$ 13,64	R\$ 40,92
17	02	CARRINHO AREIA FINA	UN	R\$ 13,86	R\$ 27,72
18	01	PADRÃO TRIFÁSICO 200 AMPERES, ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA	UN	R\$ 8.510,35	R\$ 8.510,35
19	03	CONECTOR DERIVACAO CABO 120 MM	UN	R\$ 26,50	R\$ 79,50

TOTAL: R\$ 43.282,44

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais elétricos e de construção para a reforma da Câmara Municipal justifica-se pela necessidade de manter a estrutura física em condições adequadas de uso, segurança e acessibilidade, garantindo a continuidade das atividades legislativas e administrativas. A modernização das instalações elétricas, hidráulicas e estruturais é fundamental para evitar riscos de acidentes, preservar o patrimônio público e proporcionar um ambiente de trabalho adequado aos servidores, vereadores e cidadãos que frequentam a Casa Legislativa.

Além disso, a aquisição dos materiais é indispensável para promover melhorias na infraestrutura, como a adequação de espaços, reparos em áreas danificadas, substituição de componentes obsoletos e atualização dos sistemas elétricos, visando maior eficiência energética e redução de custos futuros com manutenção. Trata-se, portanto, de medida necessária para assegurar o pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente Termo de Referência considera como critério de julgamento o menor preço POR ITEM.

4. LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO

Câmara Municipal de São João Batista do Glória, Rua São Luiz, 424, centro, São João Batista do Glória/MG – CEP: 37.920-000.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo para entrega dos materiais é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da contratação. A entrega deve ser realizada no endereço da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, conforme especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada incluem o fornecimento e entrega de todos os materiais conforme descrição e especificações.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da contratante incluem a fiscalização da entrega dos materiais e o pagamento conforme os serviços executados e materiais fornecidos, após a devida conferência e aprovação.

8. DAS SANÇÕES

Conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 - Das Infrações e Sanções Administrativas.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O custo estimado da contratação é de R\$ 43.282,44 (quarenta e três mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Considerando a peculiaridade dos itens, foi realizada uma pesquisa de preços junto a fornecedores locais, em que foram obtidos os seguintes valores:

ITEM 01:

RENATO FRANCKLIN – 71.091.805/0001-36: R\$ 121,55
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO – 28.759.485/0001-60: R\$ 169,00
DEPOSITO DO HELINHO – 12.369.696/0001-07: R\$ 145,00
PAI E FILHO COM CONSTRUÇÃO LTDA – 29.883.304/001-26: R\$ 157,00
SISTEMA MATERIAIS ELETRICOS – 21.257.309/0001-31: R\$ 109,20

Desta forma, ao aplicar a média de valores, obteve-se a seguinte soma:

$$\frac{121,55 + 169,00 + 145,00 + 157,00 + 109,20}{5} = \frac{701,75}{5} = \text{R\$ } 140,35$$

ITEM 02:

RENATO FRANCKLIN – 71.091.805/0001-36: R\$ 9,10
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO – 28.759.485/0001-60: R\$ 8,90
DEPOSITO DO HELINHO – 12.369.696/0001-07: R\$ 7,10
PAI E FILHO COM CONSTRUÇÃO LTDA – 29.883.304/001-26: R\$ 9,29
SISTEMA MATERIAIS ELETRICOS – 21.257.309/0001-31: R\$ 8,94

Desta forma, ao aplicar a média de valores, obteve-se a seguinte soma:

$$\frac{9,10 + 8,90 + 7,10 + 9,29 + 8,94}{5} = \frac{43,33}{5} = \text{R\$ } 8,66$$

ITEM 03:

RENATO FRANCKLIN – 71.091.805/0001-36: R\$ 13,60
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO – 28.759.485/0001-60: R\$ 7,00
DEPOSITO DO HELINHO – 12.369.696/0001-07: R\$ 6,47
DEPOSITO NOSSA SENHORA APARECIDA – 07.438.578/0001-73: R\$ 10,00
PAI E FILHO COM CONSTRUÇÃO LTDA – 29.883.304/001-26: R\$ 16,62
SISTEMA MATERIAIS ELETRICOS – 21.257.309/0001-31: R\$ 13,59

Desta forma, ao aplicar a média de valores, obteve-se a seguinte soma:

$$\frac{13,60 + 7,00 + 6,47 + 10,00 + 16,62 + 13,59}{6} = \frac{67,28}{6} = \text{R\$ } 11,21$$

ITEM 04:

RENATO FRANCKLIN – 71.091.805/0001-36: R\$ 223,55
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO – 28.759.485/0001-60: R\$ 269,00
DEPOSITO DO HELINHO – 12.369.696/0001-07: R\$ 225,00
DEPOSITO NOSSA SENHORA APARECIDA – 07.438.578/0001-73: R\$ 236,00
PAI E FILHO COM CONSTRUÇÃO LTDA – 29.883.304/001-26: R\$ 231,57
SISTEMA MATERIAIS ELETRICOS – 21.257.309/0001-31: R\$ 210,00

Desta forma, ao aplicar a média de valores, obteve-se a seguinte soma:

$$\frac{223,55 + 269,00 + 225,00 + 236,00 + 231,57 + 210,00}{6} = \frac{1.395,12}{6} = \text{R\$ } 232,52$$

ITEM 05:

RENATO FRANCKLIN – 71.091.805/0001-36: R\$ 223,55
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO – 28.759.485/0001-60: R\$ 269,00
DEPOSITO DO HELINHO – 12.369.696/0001-07: R\$ 225,00
DEPOSITO NOSSA SENHORA APARECIDA – 07.438.578/0001-73: R\$ 236,00
PAI E FILHO COM CONSTRUÇÃO LTDA – 29.883.304/001-26: R\$ 231,57
SISTEMA MATERIAIS ELETRICOS – 21.257.309/0001-31: R\$ 210,00

Desta forma, ao aplicar a média de valores, obteve-se a seguinte soma:

$$\frac{223,55 + 269,00 + 225,00 + 236,00 + 231,57 + 210,00}{6} = \frac{1.395,12}{6} = \text{R\$ } 232,52$$

ITEM 06:

RENATO FRANCKLIN – 71.091.805/0001-36: R\$ 4,24
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO – 28.759.485/0001-60: R\$ 4,70
DEPOSITO DO HELINHO – 12.369.696/0001-07: R\$ 4,16
PAI E FILHO COM CONSTRUÇÃO LTDA – 29.883.304/001-26: R\$ 3,90
SISTEMA MATERIAIS ELETRICOS – 21.257.309/0001-31: R\$ 3,72

Desta forma, ao aplicar a média de valores, obteve-se a seguinte soma:

$$\frac{4,24 + 4,70 + 4,16 + 3,90 + 3,72}{5} = \frac{20,72}{5} = \text{R\$ } 4,14$$

ITEM 07:

RENATO FRANCKLIN – 71.091.805/0001-36: R\$ 0,96
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO – 28.759.485/0001-60: R\$ 1,50
DEPOSITO DO HELINHO – 12.369.696/0001-07: R\$ 0,68
DEPOSITO NOSSA SENHORA APARECIDA – 07.438.578/0001-73: R\$ 1,08
PAI E FILHO COM CONSTRUÇÃO LTDA – 29.883.304/001-26: R\$ 1,00
SISTEMA MATERIAIS ELETRICOS – 21.257.309/0001-31: R\$ 0,95

Desta forma, ao aplicar a média de valores, obteve-se a seguinte soma:

$$\frac{0,96 + 1,50 + 0,68 + 1,08 + 1,00 + 0,95}{6} = \frac{6,17}{6} = \text{R\$ } 1,02$$

ITEM 08:

RENATO FRANCKLIN – 71.091.805/0001-36: R\$ 48,63
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO – 28.759.485/0001-60: R\$ 38,90
DEPOSITO DO HELINHO – 12.369.696/0001-07: R\$ 37,48
PAI E FILHO COM CONSTRUÇÃO LTDA – 29.883.304/001-26: R\$ 60,65
SISTEMA MATERIAIS ELETRICOS – 21.257.309/0001-31: R\$ 46,25

Desta forma, ao aplicar a média de valores, obteve-se a seguinte soma:

$$\frac{48,63 + 38,90 + 37,48 + 60,65 + 46,25}{5} = \frac{231,91}{5} = \text{R\$ } 46,38$$

ITEM 09:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO – 28.759.485/0001-60: R\$ 160,00
DEPOSITO DO HELINHO – 12.369.696/0001-07: R\$ 112,77
PAI E FILHO COM CONSTRUÇÃO LTDA – 29.883.304/001-26: R\$ 129,36
SISTEMA MATERIAIS ELETRICOS – 21.257.309/0001-31: R\$ 104,05

Desta forma, ao aplicar a média de valores, obteve-se a seguinte soma:

$$\frac{160,00 + 112,77 + 129,36 + 104,05}{4} = \frac{506,18}{4} = \text{R\$ } 126,54$$

ITEM 10:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO – 28.759.485/0001-60: R\$ 160,00
DEPOSITO DO HELINHO – 12.369.696/0001-07: R\$ 112,77

PAI E FILHO COM CONSTRUÇÃO LTDA – 29.883.304/001-26: R\$ 129,36
SISTEMA MATERIAIS ELETRICOS – 21.257.309/0001-31: R\$ 104,05

Desta forma, ao aplicar a média de valores, obteve-se a seguinte soma:

$$\frac{160,00 + 112,77 + 129,36 + 104,05}{4} = \frac{506,18}{4} = \text{R\$ } 126,54$$

ITEM 11:

RENATO FRANCKLIN – 71.091.805/0001-36: R\$ 5,44
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO – 28.759.485/0001-60: R\$ 6,00
DEPOSITO DO HELINHO – 12.369.696/0001-07: R\$ 5,81
PAI E FILHO COM CONSTRUÇÃO LTDA – 29.883.304/001-26: R\$ 3,33
SISTEMA MATERIAIS ELETRICOS – 21.257.309/0001-31: R\$ 4,32

Desta forma, ao aplicar a média de valores, obteve-se a seguinte soma:

$$\frac{5,44 + 6,00 + 5,81 + 3,33 + 4,32}{5} = \frac{24,90}{5} = \text{R\$ } 4,98$$

ITEM 12:

RENATO FRANCKLIN – 71.091.805/0001-36: R\$ 11,39
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO – 28.759.485/0001-60: R\$ 12,00
DEPOSITO DO HELINHO – 12.369.696/0001-07: R\$ 9,47
DEPOSITO NOSSA SENHORA APARECIDA – 07.438.578/0001-73: R\$ 11,00
PAI E FILHO COM CONSTRUÇÃO LTDA – 29.883.304/001-26: R\$ 8,82
SISTEMA MATERIAIS ELETRICOS – 21.257.309/0001-31: R\$ 8,88

Desta forma, ao aplicar a média de valores, obteve-se a seguinte soma:

$$\frac{11,39 + 12,00 + 9,47 + 11,00 + 8,82 + 8,88}{6} = \frac{61,56}{6} = \text{R\$ } 10,26$$

ITEM 13:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO – 28.759.485/0001-60: R\$ 195,00
DEPOSITO DO HELINHO – 12.369.696/0001-07: R\$ 451,08
SISTEMA MATERIAIS ELETRICOS – 21.257.309/0001-31: R\$ 69,20

Desta forma, ao aplicar a média de valores, obteve-se a seguinte soma:

$$\frac{195,00 + 451,08 + 69,20}{3} = \frac{715,28}{3} = \text{R\$ } 238,42$$

ITEM 14:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO – 28.759.485/0001-60: R\$ 6,98

DEPOSITO DO HELINHO – 12.369.696/0001-07: R\$ 8,91

PAI E FILHO COM CONSTRUÇÃO LTDA – 29.883.304/001-26: R\$ 5,75

SISTEMA MATERIAIS ELETRICOS – 21.257.309/0001-31: R\$ 2,99

Desta forma, ao aplicar a média de valores, obteve-se a seguinte soma:

$$\frac{6,98 + 8,91 + 5,75 + 2,99}{4} = \frac{24,63}{4} = \text{R\$ } 6,15$$

ITEM 15:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO – 28.759.485/0001-60: R\$ 35,00

DEPOSITO DO HELINHO – 12.369.696/0001-07: R\$ 30,00

DEPOSITO NOSSA SENHORA APARECIDA – 07.438.578/0001-73: R\$ 30,00

PAI E FILHO COM CONSTRUÇÃO LTDA – 29.883.304/001-26: R\$ 29,01

Desta forma, ao aplicar a média de valores, obteve-se a seguinte soma:

$$\frac{35,00 + 30,00 + 30,00 + 29,01}{4} = \frac{124,01}{4} = \text{R\$ } 31,00$$

ITEM 16:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO – 28.759.485/0001-60: R\$ 17,00

DEPOSITO DO HELINHO – 12.369.696/0001-07: R\$ 27,00

DEPOSITO NOSSA SENHORA APARECIDA – 07.438.578/0001-73: R\$ 5,00

PAI E FILHO COM CONSTRUÇÃO LTDA – 29.883.304/001-26: R\$ 5,58

Desta forma, ao aplicar a média de valores, obteve-se a seguinte soma:

$$17,00 + 27,00 + 5,00 + 5,58 = 54,58$$

$$\frac{\quad}{4} = \frac{\quad}{4} = \text{R\$ } 13,64$$

ITEM 17:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO – 28.759.485/0001-60: R\$ 17,00

DEPOSITO DO HELINHO – 12.369.696/0001-07: R\$ 27,00

DEPOSITO NOSSA SENHORA APARECIDA – 07.438.578/0001-73: R\$ 5,40

PAI E FILHO COM CONSTRUÇÃO LTDA – 29.883.304/001-26: R\$ 6,04

Desta forma, ao aplicar a média de valores, obteve-se a seguinte soma:

$$\frac{17,00 + 27,00 + 5,40 + 6,04}{4} = \frac{55,44}{4} = \text{R\$ } 13,86$$

ITEM 18:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO – 28.759.485/0001-60: R\$ 9.150,00

DEPOSITO DO HELINHO – 12.369.696/0001-07: R\$ 9.197,00

PAI E FILHO COM CONSTRUÇÃO LTDA – 29.883.304/001-26: R\$ 9.104,40

SISTEMA MATERIAIS ELETRICOS – 21.257.309/0001-31: R\$ 6.590,00

Desta forma, ao aplicar a média de valores, obteve-se a seguinte soma:

$$\frac{9.150,00 + 9.197,00 + 9.104,40 + 6.590,00}{4} = \frac{34.041,40}{4} = \text{R\$ } 8.510,35$$

ITEM 19:

RENATO FRANCKLIN – 71.091.805/0001-36: R\$ 13,34

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO – 28.759.485/0001-60: R\$ 42,00

DEPOSITO DO HELINHO – 12.369.696/0001-07: R\$ 19,00

PAI E FILHO COM CONSTRUÇÃO LTDA – 29.883.304/001-26: R\$ 33,70

SISTEMA MATERIAIS ELETRICOS – 21.257.309/0001-31: R\$ 24,46

Desta forma, ao aplicar a média de valores, obteve-se a seguinte soma:

$$\frac{13,34 + 42,00 + 19,00 + 33,70 + 24,46}{5} = \frac{132,50}{5} = \text{R\$ } 26,50$$

O preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de São João Batista do Glória, será o valor constante neste Termo de referência.

10. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, serão:

0101 01.031.0001.4001.33903000 – Material de Consumo – Fonte 1.500

11. CUSTOS OPERACIONAIS

Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Proposta, tais como custos operacionais, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa. A Liquidação só acontece mediante a execução completa ou parcial da Contratação e a entrega da Nota Fiscal. Para mais informações, entre em contato com a Câmara Municipal de São João Batista do Glória.

13. DA HABILITAÇÃO

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

São João Batista do Glória, 05 de setembro de 2025.

Andresa Gabrielle Lima Maia
Agente de Contratação

ANEXO I – Modelo de Proposta

, de de 2025.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG solicita o envio de propostas para a demanda descrita abaixo. Os interessados devem encaminhar suas cotações para o e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br

Objeto:

“Aquisição de materiais elétricos e de construção para a reforma da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG”, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Aquisição de materiais elétricos e de construção para a reforma da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG.

ITEM	QNT	PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	01	ROLO FIO 1MM AMARELO	UN	R\$	R\$
02	01	CANAleta 10X10	UN	R\$	R\$
03	01	TOMADA EXTERNA MILUZ 10A	UN	R\$	R\$
04	01	ROLO DE FIO 2,5MM VERMELHO	UN	R\$	R\$
05	01	ROLO DE FIO 2,5MM AZUL	UN	R\$	R\$
06	10	CABO PP 1,5MM POR 2 VIAS	METROS	R\$	R\$
07	05	PARAFUSO COM BUXA 10 SESTAVADO	UN	R\$	R\$
08	01	INTERRUPTOR 4X4 6 MÓDULOS SIMPLES	UN	R\$	R\$
09	135	FIO 120 MM PRETO COBRE	METROS	R\$	R\$
10	45	FIO 120 MM AZUL COBRE	METROS	R\$	R\$
11	04	PLAFON REDONDO	UN	R\$	R\$
12	04	LAMPADA LED 20 W	UN	R\$	R\$
13	45	CABO QUADRUPLIX COBRE 120 MM	METROS	R\$	R\$
14	45	CANAFLEX 2,5 POLEGADA	METROS	R\$	R\$
15	02	SACO DE CIMENTO	UN	R\$	R\$
16	03	CARRINHO DE AREIA GROSSA	UN	R\$	R\$
17	02	CARRINHO AREIA FINA	UN	R\$	R\$
18	01	PADRÃO TRIFÁSICO 200 AMPERES, ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA	UN	R\$	R\$
19	03	CONECTOR DERIVACAO CABO 120 MM	UN	R\$	R\$

TOTAL: R\$

RAZÃO SOCIAL/NOME:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
Email:

Responsável